

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de investigação no âmbito do projeto (CERTRA - Desenvolvimento de Cadeias de Valor de Cereais Tradicionais para uma Alimentação Sustentável em Portugal (PRR-C05-i03-l-000161) financiado por (PRR - Next Generation EU), nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Dietética e Nutrição, Ciências da Nutrição, Engenharia Alimentar, Química, Bioquímica ou áreas afins.

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou doutoramento em Dietética e Nutrição, Ciências da Nutrição, Engenharia Alimentar, Química, Bioquímica ou áreas afins.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em junho de 2024.

. **PLANO DE TRABALHOS:** O projeto CERTRA – desenvolvimento de cadeias de valor de cereais tradicionais para uma alimentação sustentável - é um projeto PRR, aprovado no âmbito da Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 e visa a valorização da produção de cereais tradicionais e a promoção de produtos alimentares de valor acrescentado, criando oportunidades de mercado para os produtores, aumentando a sua visibilidade e valorização junto do consumidor. O objetivo da presente bolsa consiste na execução de ensaios laboratoriais nas áreas de tecnologia alimentar e métodos instrumentais de análise, bem como a análise estatística e colaboração na preparação das publicações.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no LSRE-LCM, ESTG e Citechcare, ESSLei, sob a orientação científica da Professora Doutora Vânia Sofia Santos Ribeiro.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 990,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Daniela Maria Barroso de Moura Cipreste Vaz (Presidente), Cidália Daniela Dionísio de Almeida Pereira (vogal efetiva); Carla Maria Barbosa Da Cruz Guimarães (vogal efetiva), Judite dos Santos Vieira (Suplente) e Joaquim Rui (Suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 09 de abril a 22 de abril de 2024

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

A avaliação será feita mediante 100% (*análise curricular*), e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

. *Habilitação académica (HA) (20%)*

. *Classificação do grau académico mais elevado (Cf) (20%)*

. *Experiência em análises laboratoriais devidamente comprovada (E) (30%)*

. *Publicações de artigos científicos em revistas indexadas à SCOPUS (PC) (30%)*

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF** = [HA*0,2+ Cf*0,2 + E*0,3 + PC*0,3]

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;

- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço daniela.vaz@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura: https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*

- (opcional em fase de candidatura) *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*

- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*

- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*

- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato*

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36. <https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2021/05/Regulamento-Bolsas-PLeia.pdf>

Leiria, 08 de abril de 2024.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção